



Projeto de Lei Municipal nº 2.868/2023,

de 17 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Andrei Marcos Cella, CNPJ: 29.392.873/0001-79, de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017, os incentivos constantes nesta Lei para a empresa de Andrei Marcos Cella, CNPJ: 29.392.873/0001-79, visando a melhoria da empresa no ramo de lavagem de veículos.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos são os seguintes:

I – A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Compressor de ar 20pcpm 200l 175psi trif 5,0hp 220/380v	MOTOMIL	1,0	6.077,22	10036
2	Chave de impacto 1" longa 320kfgfm 3800rpm c/4 soq pro-190	SIGMA	1,0	2.112,40	10037
3	Chave de impacto 1/2 20v 2 bat 2ah dcf922d2-br	DEWALT	1,0	2.247,77	10038
4	Morsa linha profissional número 6; aplicações: indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, construção civil, etc. Largura do mordente: 152 mm; abertura máxima: 152 mm; dimensões: comprimento: 380 mm; largura: 152 mm; altura: 160 mm; composição: ferro nodular fe 42012; acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada.	METALCAVA	1,0	319,43	10039
5	Propulsora pneumática p/ graxa 20 kg - possuir pressão de trabalho de 87 a 116 e pressão de saída da graxa 4350 a 5800. Conta com válvula de controle de graxa e conexão z giratória. Produzido em aço alumínio. Acompanha: lubrífil; balde com tampa e disco seguidor; mangueira 1/4"; válvula de controle de graxa e conexão z giratória. Especificações técnicas: de alumínio / aço; pressão de trabalho de 87 a 116 psi - 6 a 8 bar; pressão de saída de graxa de 4350 a 5800 psi - 300 a 400 bar; rateio 50:1; vazão livre até (l/min) 580; consumo de ar (pcm) 7; com tambor (kg) 20; dimensões axl (mm) 970 x 490.	MANGBREMEN	1,0	2.043,18	10040

Art. 3º - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens e Equipamentos cedidos.



Art. 4º - Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens e equipamentos cedidos à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento comercial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os exercícios fiscais de 2022 e 2023.

Art. 5º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei n.º 2868/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para melhoria do comércio local de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa de Andrei Marcos Cella, CNPJ: 29.392.873/0001-79, visando a melhoria da empresa no ramo de lavagem de veículos, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 realizado pela Municipalidade.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida empresa, conforme Parecer do Referido Conselho que deliberou acerca do Plano de Negócios, apresentando pela empresa.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que o comércio tem se constituído em uma alternativa potencialmente lucrativa para o município de Mariano Moro.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Parecer nº 03/2023

Para: Prefeito Municipal
Cc: Irineu Fantin
De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 25/05/2023
Ref: Programa Municipal De Desenvolvimento Econômico e Social, Instituído pela Lei Mun. nº 2363/2017.

Nos termos da Lei Municipal nº 2363/2017, examinamos as inscrições das empresas de acordo ao processo de Edital de Chamamento Público nº 001/2023, termos e documentos referentes aos Planos de Negócios das empresas de GLADEMIR FRANCISCO DA SILVA, CRISTIANO PEREIRA, GECICA SOARES ROSSAROLLA, TRANSPORTES CELLA LTDA E MECANICA BRAND LTDA ME. Os Planos de Negócios ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 19 de maio de 2023, conforme Ata nº 15/2023 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pelo Chamamento Público nº 001/2023 e a legislação pertinente, da análise dos Planos de Negócios aprovou-se os projetos em favor da empresas indicadas acima.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos os projetos acima descritos bem como os termos do presente, opinando pelo prosseguimento dos processos, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 25 de maio de 2023.

Irineu Fantin
Presidente do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



CARTA DE INTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IRINEU FANTIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 7025534566 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 383.896.220/68, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, nº 023, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Andrei Marcos Cella, com CNPJ: 29.392.873/0001-79 situado na Rua Domingos Mocellin no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Andrei Cella**, brasileiro, empresário do ramo de lavagem de veículos, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.351.940-43 e no RG nº 610 062 549 7 SJS/ RS, residente e domiciliado(a) na cidade de Mariano Moro - RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 25 de maio de 2023, e Parecer nº 03/2023 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 25 de maio de 2023, aprovando a concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da empresa de **Andrei Marcos Cella**, conforme critérios previstos no regulamento;

Celebram esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

I – Instalar e colocar em funcionamento os equipamentos a serem cedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

II - Dar continuidade ao empreendimento constante no Requerimento de Incentivos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”.

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



III – Devolver imediatamente ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos bens e equipamentos cedidos, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 01 (um) ano contado da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

IV – Absorver a mão de obra mencionada no Requerimento de Incentivos apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), dos seguintes bens e equipamentos: A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Compressor de ar 20pcpm 2001 175psi trif 5,0hp 220/380v	MOTOMIL	1,0	6.077,22	10036
2	Chave de impacto 1" longa 320kfgfm 3800rpm c/4 soq pro-190	SIGMA	1,0	2.112,40	10037
3	Chave de impacto 1/2 20v 2 bat 2ah def922d2-br	DEWALT	1,0	2.247,77	10038
4	Morsa linha profissional número 6; aplicações: indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, construção civil, etc. Largura do mordente: 152 mm; abertura máxima: 152 mm; dimensões: comprimento: 380 mm; largura: 152 mm; altura: 160 mm; composição: ferro nodular fe 42012; acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada.	METALCAVA	1,0	319,43	10039
5	Propulsora pneumática p/ graxa 20 kg - possuir pressão de trabalho de 87 a 116 e pressão de saída da graxa 4350 a 5800. Conta com válvula de controle de graxa e conexão z giratória. Produzido em aço alumínio. Acompanha: lubrificil; balde com tampa e disco seguidor; mangueira 1/4"; válvula de controle de graxa e conexão z giratória. Especificações técnicas: de alumínio / aço; pressão de trabalho de 87 a 116 psi - 6 a 8 bar; pressão de saída de graxa de 4350 a 5800 psi - 300 a 400 bar; rateio 50:1; vazão livre até (l/min) 580; consumo de ar (pcm) 7; com tambor (kg) 20; dimensões axl (mm) 970 x 490.	MANG BREMEN	1,0	2.043,18	10040

CLÁUSULA TERCEIRA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a instalação dos equipamentos.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro, RS, aos 16 de agosto de 2023.

IRINEU
FANTIN:38389
622068

Assinado de forma digital por IRINEU FANTIN:38389622068
Dados: 2023.08.16 14:41:38 -03'00'

Irineu Fantin
Prefeito Municipal de Mariano Moro – RS

Andrei M. Cella
Andrei Marcos Cella
Proprietário

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR